



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, localizado à Rua Sete de Maio, nº 200, Letra B, Centro, CEP: 37.115-000, na cidade de Monte Belo/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS TADEU RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. MG11.269.820 SSP/MG, e do CPF/MF nº 041.076.506-69, residente e domiciliado à Rua João Lopes, nº 419, Centro, CEP: 37.115-000, na cidade de Monte Belo/MG, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, referente ao Processo 137/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quinta do Contrato e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 6.028,02 (seis mil, vinte e oito reais e dois centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0383 - 449051 - 0824408011.405 -
0386 - 319011 - 0824408012.030 - FNAS

CLÁUSULA QUARTA

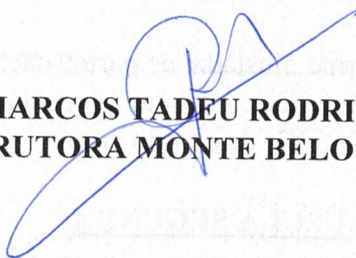
As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 10 de janeiro 2022.



**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

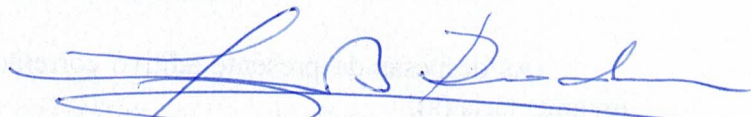


**MARCOS TADEU RODRIGUES
CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:



CPF: 08762829667



CPF: 26083121876

ITEM	DESCRICAO	P R O D U T O	CODIGO	UN	COMPLEMENTO DA MEDIDA	FICHA ORCTO	QUANTIDADE REQUISITADA	AUTORIZADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	REFORMA TELHADO CASA CRIANCA		37661	UN		386	1,0000	1,0000	6.028,0200	6.028,020
									VALOR TOTAL DA REQUISICAO:	6.028,02

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

